



Valide aqui
este documento

fls. 342

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE B O N I T O

Matrícula

957

Ficha

1

09 de Maio de 1.983.

IMÓVEL: Um lote de terreno determinado pelo nº 13 da quadra nº 7 do Jardim Andréa, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente, / por 30,00 ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja / 360 m2., confrontando-se: ao norte com o lote nº 12; ao sul, com / o lote nº 14; ao nascente, com a Rua nº 7 e ao poente, parte dos / lotes nºs 10 e 16. **PROPRIETÁRIOS:** JAIR ALVES FONTOURA e sua mu- / lher, JOICE BRAGA FONTOURA, brasileiros, casados, proprietários, / residentes ensta cidade, CPF nº 024709261-49. **Registro Anterior:** Matrícula nº 1.413, fl. 01 do Livro nº 2, em data de 22/02/80 da / 2ª CRI da Comarca de Aquidauana-MS. GE nº 147/83. **Emolumentos:** Cr\$ 3.500,00. Eu, Anderson (Clóvis Penteado Anderson) Auxiliar de / Registro de Imóveis, a subscrevo e assino. Anderson Auxiliar

R.1/957 - Em 09 de Maio de 1.983 - COMPRA E VENDA - **Título:** Escri- / tura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelião des- / ta Comarca, às fls. 189/vº do Livro nº 26, em data de 18 de Março / de 1.982. **ADQUIRENTE:** NILTON VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, soltei- / ro, maior, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, CPF nº 81 / 8836098-87. **TRANSMITENTES:** JAIR ALVES FONTOURA e sua mulher, JOI / CE BRAGA FONTOURA, acima qualificados. **Área transferida:** a totali- / dade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** Cr\$ 60.000,00 (sessenta m / mil cruzeiros). **Condições:** respondem pela evicção. Consta haver / sido pagos o ITBI, Laudêmio e taxas. GE nº 147/83. **Emolumentos:** / Cr\$ 1.750,00. Eu, Anderson (Clóvis Penteado Anderson) Auxiliar / de Registro de Imóveis, a subscrevo e assino. Anderson Auxiliar

AV.2/957 - Em 23 de Agosto de 1.990 - Nos termos da Lei Municipal / nº 482/89, o imóvel acima matriculado passou a confrontar-se ao / **Nascente**, com a Rua Josias Pinheiro de Almeida. **Averbação de Ofi- / cio.** Eu, Anderson Escrevente Extrajudicial, o datilografei. / Eu, Anderson Oficial de Registro de / Imóveis, o subscrevo.

R.3/957 - Em 31 de Janeiro de 1.991 - HIPOTECA - **Título:** Aditivo / de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89 / 00247-4, emitido nesta cidade. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, Ag. / local. **DEVEDORA:** AGRÍCOLA IRMÃOS VIEIRA LTDA, com sede nesta ci-

continua no verso

PJ - R1/01



35.220



Conti

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TLUG-RXMHP-RXGCU-BYBVU>

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JODERLY DIAS DO PRADO JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 07/06/2024 às 14:26, sob o número WBON24070056394. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000061-11.1993.8.12.0028 e código IF9gPIMS.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TLUG-RXMHP-RXGCU-BYBVU>

, CGC nº 02943256/0001-68. AVALISTAS: NILTON VIEIRA DE SOUZA, nº 818836098-87; NILSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 321250971-68; NELSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 045123268-79. INTERVENIENTES GARANTES: NELSON VIEIRA DOS SANTOS, acima qualificado e NILTON VIEIRA DE SOUZA e s/mulher, MARIA DO SOCORRO BRITO VIEIRA, CPF nº 818836098-87. VALOR: Cr\$ 1.225.603,08 (Hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e três cruzeiros e oito centavos). Vencimento: 15 de Julho de 1.994. Forma de pagamento: 15/07/91; 15/07/92; 15/07/93 e 15/07/94. Encargos financeiros: Os saldos devedores sofrerão atualização mensal com base no índice de reajuste fixado p/ depósitos em Caderneta de poupança, sobre a média mensal corrigida incidirá juros de 55,10% a.m. sobre a parcela principal do custeio correspondente a 30% do VBC e juros de 14,90% a.m. sobre a parcela complementar, correspondente a 40% do VBC, ambos calculados pelo método hamburguês, debitados mensalmente no vencimento e na liquidação. OBJETO DA GARANTIA: Hipotecado em 1º grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado com todas as suas benfeitorias e pertences. GE nº 107/91 e 124/91. Emolumentos: Cr\$ 3.064,01. Eu, Osail Oficial Substituta de Registro de Imóveis, o datilografei e subscrevo.

R.4/957 - Em 31 de Janeiro de 1.991 - HIPOTECA - Título: Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00538-7, emitida nesta cidade. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Ag. local. DEVEDORA: AGRÍCOLA IRMÃOS VIEIRA LTDA, acima qualificada. AVALISTAS: PAULO GABRIEL DE MELO, CPF nº 042173579-15 e NILSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 321250971-68. INTERVENIENTES GARANTES: NELSON VIEIRA DOS SANTOS; NILTON VIEIRA DE SOUZA e s/mulher, MARIA DO SOCORRO BRITO VIEIRA, acima qualificados. VALOR: Cz\$ 1.607.955,00 (Hum milhão, seiscentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados). Vencimento: 15 de Julho de 1.994. Forma de pagamento: 15/07/91; 15/07/92; 15/07/93 e 15/07/94. Encargos financeiros: A taxa de juros está estipulada com base no índice de reajuste monetário fixado p/ depósitos em caderneta de poupança e calculados pelo método hamburguês, debitados mensalmente, podendo ser capitalizados. Sobre os saldos da dívida assim atualizados, incidirão ainda juros remuneratórios de 0,575% ao mês. OBJETO DA GARANTIA: Hipotecado em 2º grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado com todas as suas benfeitorias e pertences. GE nº 107/91 e 124/91. Emolumentos: Cr\$ 513,00. Eu, Osail Oficial Substituta de Registro de Imóveis, o datilografei e subscrevo.

R.5/957 - Em 31 de Janeiro de 1.991 - HIPOTECA - Título: Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00539-5, emitida nesta cidade. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Ag.

Continua na ficha nº 2...



35.220

07/06/2024 13:45:51

pag. 2

Continua na página 03

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JODERLY DIAS DO PRADO JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 07/06/2024 às 14:26, sob o número WBON24070056394. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000061-11.1993.8.12.0028 e código IF9gPIMS.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BONITO - MS.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

957

FICHA

2

31 de Janeiro de 1.991

IMÓVEL:(Continuação da ficha nº 1vº).....
local. **DEVEDORA:** AGRÍCOLA IRMÃOS VIEIRA LTDA, acima qualificada. **AVA**
LISTAS: PAULO GABRIEL DE MELO e NILSON VIEIRA DOS SANTOS, acima qua-
lificados. **INTERVENIENTES GARANTES:** NELSON VIEIRA DOS SANTOS E NIL-
TON VIEIRA DE SOUZA e s/mulher, MARIA DO SOCORRO BRITO VIEIRA, acima
qualificados. **VALOR:** Cz\$ 1.006.934,00 (Hum milhão, seis mil, novecen-
tos e trinta e quatro cruzados). **Vencimento:** 15 de Julho de 1.994. /
Forma de pagamento: 15/07/91; 15/07/92; 15/07/93 e 15/07/94. **Encargos**
financeiros: A taxa de juros está estipulada com base no índice do
reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em cader-
neta de poupança e calculados pelo método hamburguês, debitados men-
salmente, podendo ser capitalizados. Sobre os saldos da dívida assim
atualizada incidirá ainda juros remuneratórios de 1.9% ao mês. **OBJETO**
DA GARANTIA: Hipotecado em 3º Grau e sem concorrência de terceiros, a
totalidade do imóvel acima matriculado com todas as suas benfeitorias
e pertences. GE nº 107/91 e 124/91. **Emolumentos:** Cr\$ 513,00. Eu,
[Assinatura] Oficial Substituta de Registro de Imóveis, o datilografei
e subscrevo.

R.6/957 - Em 07 de Fevereiro de 1.991 - HIPOTECA - Título: Aditivo /
de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00
087-0, emitido nesta cidade. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, Ag. local.
DEVEDORA: AGRÍCOLA IRMÃOS VIEIRA LTDA, acima qualificada. **AVALISTAS:**
NILTON VIEIRA DE SOUZA; NELSON VIEIRA DOS SANTOS e NILSON VIEIRA DOS
SANTOS, acima qualificados. **INTERVENIENTES GARANTES:** NELSON VIEIRA
DOS SANTOS; NILTON VIEIRA DE SOUZA e s/mulher, MARIA DO SOCORRO BRI-
TO VIEIRA, acima qualificados. **VALOR:** NCz\$ 32.418,15 (Trinta e dois
mil, quatrocentos e dezoito cruzados novos e quinze centavos). **Venci-**
mento: 15 de Julho de 1.994. **Forma de pagamento:** 15/07/91; 15/07/92;
15/07/93 e 15/07/94. **Encargos financeiros:** Os saldos devedores serão
reajustados com base na variação positiva do IPC, mais juros de 12%
a.a. calculados e debitados no final de cada semestre civil, no ven-
cimento e na liquidação da dívida. **OBJETO DA GARANTIA:** Hipotecado em
4º grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel aci-
ma matriculado com todas as suas benfeitorias e pertences. GE nº 152
/91. **Emol:** Cr\$ 513,00. Eu, [Assinatura] Oficial Substituta de Registro /
de Imóveis, o datilografei e subscrevo.

Continua no verso



35.220

07/06/2024 13:45:51

pag. 3

Continua na página 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TLUG-RXMHP-RXGCU-BYBVU>

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JODERLY DIAS DO PRADO JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 07/06/2024 às 14:26, sob o número WBON24070056394. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000061-11.1993.8.12.0028 e código IF9gPIMS.

Valide aqui
este documento

1/957 - Em 04 de Fevereiro de 1.992 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00087-0, datado de 06/09/91 e 30/12/91, arquivado, é feita a presente averbação para constar que foram alteradas as seguintes cláusulas da hipoteca descrita no R.6/957 acima: Encargos Financeiros: Os saldos devedores sofrerão atualização mensal com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança, mais juros de 12,50 % a.a., ambos calculados pelo Método Hamburguês e debitados mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida. Inadimplemento. Ratificadas as garantias pessoais e demais cláusulas. Averbada também no Livro nº 3 sob nºs 2 e 3, fl. 904vº, nesta data. GE nº 120/92. / Emolumentos: Cr\$6.331,00. Eu, *[Assinatura]* Escrevente Extrajudicial datilografei. Eu, *[Assinatura]* Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.8/957 - Em 04 de Fevereiro de 1.992 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00247-4, datado de 02/09/1991, arquivado, é feita a presente averbação para constar que foram alteradas as seguintes cláusulas da hipoteca descrita no R.3/957 acima: Vencimento: 15 de Julho de 1.992. Encargos Financeiros: Os saldos devedores sofrerão atualização mensal com / base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de / poupança, mais juros de 18,200% a.a., ambos calculados pelo Método Hamburguês e debitados mensalmente, no vencimento e na liquidação / da dívida. Inadimplemento. Obrigação Especial. Ratificadas as garantias pessoais e demais cláusulas. GE nº 120/92. Emolumentos: Cr\$6.331,00. Eu, *[Assinatura]* Escrevente Extrajudicial, datilografei. / Eu, *[Assinatura]* Oficial de Registro / de Imóveis, subscrevo.

AV.9/957 - Em 04 de Fevereiro de 1.992 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00539-5, datado de 06/09/1991, arquivado, é feita a presente averbação para constar que foram alteradas as seguintes cláusulas da hipoteca descrita no R.5/957 acima: Vencimento: 15 de Julho de 1.992. Obrigação Especial. Encargos Financeiros: Os saldos devedores sofrerão atualização mensal com base no índice fixado para corrigir os depósitos / em caderneta de poupança, mais juros de 12,50% a.a., ambos calculados pelo Método Hamburguês e debitados mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida. Inadimplemento. Ratificadas garantias pessoais e demais cláusulas. GE nº 120/92. Emolumentos: Cr\$6.331,00. / Eu, *[Assinatura]* Escrevente Extrajudicial, datilografei. Eu, *[Assinatura]* Oficial de Registro de / Imóveis, subscrevo.





Valide aqui
este documento

fls. 346

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBI
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONITO - MS.

MATRÍCULA

957

FICHA

3

04 de Fevereiro de 1.992

IMÓVEL:(Continuação da Fch. 2vª)
AV.10/957 - Em 04 de Fevereiro de 1.992 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00538-7, datado de 02/09/1991, arquivado, é feita a presente averbação para constar que foram alteradas as seguintes cláusulas da hipoteca descrita no **R.4/957** acima: **Vencimento:** 15 de Julho de 1.992. **Encargos Financeiros:** Os saldos devedores sofrerão atualização mensal com / base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de / poupança, mais juros de 18,200% a.a., ambos calculados pelo Método Hamburguês e debitados mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida. **Inadimplemento. Obrigação Especial. Ratificadas as garantias pessoais e demais cláusulas. GE nº 120/92. Emolumentos:** / Cr\$6.331,00. Eu, *[Assinatura]* Escrevente Extrajudicial, datilografei. Eu, *[Assinatura]* Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.11/957 - Em 13 de Novembro de 1.992 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00247-4, emitido em 15/07/92, arquivado, é feita a presente averbação para constar que foram alterados os seguintes itens da hipoteca descrita no **R.3/957** acima: **Vencimento:** 15/07/1993. **Encargos Financeiros:** Os saldos devedores sofrerão atualização mensal com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança, mais / juros à taxa de 12,50% efetivos a.a., calculados pelo Método Hamburguês, debitados mensalmente a partir da data de formalização / deste financiamento, nas remições, no vencimento e na liquidação / da dívida. **Inadimplemento. Presentes ao ato, os avalistas e os intervenientes-garante. GE nº 1.117/92. Emolumentos:** Cr\$40.586,00. / Eu, *[Assinatura]* Escrevente Extrajudicial, datilografei. Eu, *[Assinatura]* Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.12/957 - Em 13 de Novembro de 1.992 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00087-0, emitido em 15/07/92, arquivado, é feita a presente averbação para constar a prorrogação do **vencimento** da hipoteca descrita no **R.6/957** acima, para o dia 15/07/1993. Presentes ao ato, os avalistas e os



35.220

07/06/2024 13:45:51

pag. 5

Continua na página 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TLUG-RXMHP-RXGCU-BYBVU>

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JODERLY DIAS DO PRADO JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 07/06/2024 às 14:26, sob o número WBON24070056394. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000061-11.1993.8.12.0028 e código IF9gPIMS.



Valide aqui
este documento

Intervenientes-garante. GE nº 1.117/92. Emolumentos: Cr\$40.586,00.
Escrevente Extrajudicial, datilografei. Eu,
[Assinatura] Oficial de Registro de Imóveis
subscrevo.

AV.13/957 - Em 13 de Novembro de 1.992 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00539-5, emitido em 15/07/92, arquivado, é feita a presente averbação para constar que foi prorrogado o vencimento da hipoteca descrita no / R.5/957 acima, para o dia 15/07/1993. Presentes ao ato, o avalista e os intervenientes-garante. GE nº 1.117/92. Emolumentos: Cr\$40. / 586,00. Eu, [Assinatura] Escrevente Extrajudicial, datilografei. / Eu, [Assinatura] Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

AV.14/957 - Em 13 de Novembro de 1.992 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00538-7, emitido em 15/07/92, arquivado, é feita a presente averbação para constar que foram alterados os seguintes itens da hipoteca descrita no R.4/957 acima: Vencimento: 15/07/1993. Encargos Financeiros: Os saldos devedores sofrerão atualização mensal com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança, mais juros à taxa de 12,50% efetivos a.a., calculados pelo Método Hamburgo, debitados mensalmente a partir da data de formalização deste empréstimo, nas remições, no vencimento e na liquidação da dívida. Inadimplimento. Presentes ao ato, o avalista e os intervenientes-garante. GE nº 1.117/92. Emolumentos: Cr\$40.586,00. Eu, [Assinatura] Escrevente Extrajudicial, datilografei. Eu, [Assinatura] Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

R.15/957 - Em 17 de Novembro de 1.995 - PENHORA - Nos termos do 'Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos 002/94, de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, em trâmite pelo 'Cartório Cível e Juízo de Direito desta Comarca e assinado pelo Dr Jairo Luiz de Quadros, MM. Juiz de Direito, em data de 03 de Outubro de 1.995, e feito o presente registro da Penhora promovida por BANCO DO BRASIL S/A., Ag. local, CGC nº 00000000/1330-78, contra ' AGRÍCOLA IRMÃOS VIEIRA LTDA., CGC nº 02943256/0001-68; NELSON VIEIRA DOS SANTOS; NILTON VIEIRA DE SOUZA; e MARIA DO SOCORRO BRITO VIEIRA, todos acima qualificados, para assegurar o pagamento da dívida no valor de CR\$ 47.824.350,92 (Quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta cruzeiros reais e noventa e dois centavos), atualizada até 06/01/94, ficando como Depositário o Sr. ODAIR SOARES DA SILVA, '

..... Continua na Ficha nº 4.



35.220

07/06/2024 13:45:51

pag. 6

Continua na página 07

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JODERLY DIAS DO PRADO JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 07/06/2024 às 14:26, sob o número WBON24070056394. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000061-11.1993.8.12.0028 e código IF9gPIMS.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TLUG-RXMHP-RXGCU-BYBVU



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. 348

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Bonito-MS

MATRÍCULA

957

FICHA

4

17 de Novembro de 1.995.

IMÓVEL: Continuação da Ficha nº 3vº.....
brasileiro, casado, depositário público judicial, residente nes-
ta cidade, RG nº 65465-SSP/MT. Emolumentos : R\$ 257,60. Eu, Sandra Garcez Costa (Sandra Garcez Costa), Escrevente Extrajudicial, da-
tilografei. Eu, [Assinatura], Oficial de
Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.16/957 - Em 25 de Janeiro de 1.996 - Nos termos da Lei Municipa-
l nº 482/89, o imóvel acima matriculado passou a fazer frente
e confrontar-se, ao nascente, com a Rua Josias Pinheiro de Almei-
da. Averbação de Ofício. Eu, Sandra Garcez Costa (Sandra Garcez Costa),
Escrevente Extrajudicial, datilografei e subscrevo.

R.17/957 - Em 29 de Janeiro de 1.996 - COMPRA E VENDA - Título -
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelio-
nato local, às fls. 72/v do Livro nº 28, em data de 06 de Junho
de 1.983 e Escritura Pública de Re-ratificação lavrada nas mes-
mas notas, às fls. 062 do Livro nº 55, em data de 06 de Outubro
de 1.995. **ADQUIRENTE :** NELCY ROSPIDE NUNES, brasileiro, casado
com Maria Glacy Sanfelice Nunes sob o regime de comunhão univer-
sal de bens, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº 03436853-
8-87. **TRANSMITENTES :** NILTON VIEIRA DE SOUZA e sua mulher MARIA
SOCORRO BRITO VIEIRA, acima qualificados. **Area Transferida :** A
totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR :** CR\$ 100.000,00
(Cem mil cruzeiros). **Condições :** Respondem pela evicção. Consta
do traslado o pagamento do Laudêmio nº 566/83, no valor de Cr\$
4.600,00. Comparece como **Anuente** BANCO DO BRASIL S/A., Ag. local
Nº 028/96. Emolumentos : R\$ 17,39. Eu, Sandra Garcez Costa (Sandra Garcez
Costa), Escrevente Extrajudicial, datilografei. Eu, [Assinatura], Oficial de Registro de Imóveis
subscrevi.

AV.18/957 - Em 28 de Setembro de 2.005 - Procedê-se a esta aver-
bação para constar que a dívida hipotecária descrita no R.4/957
acima foi transferida em sua integralidade para a UNIÃO, com ba-
se na Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/2.001, conforme domu-
nicado do Banco do Brasil S/A., Ag. Dourados-MS, datado de 26/
09/2.005, arquivado. Isento de emolumentos. Eu, [Assinatura]
(Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, averbei.

Cartório Privatizado pela Lei 1.422 de 30.09.93

Documento assinado digitalmente

saec



35.220

07/06/2024 13:45:51

pag. 7

Continua na página 08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JODERLY DIAS DO PRADO JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 07/06/2024 às 14:26, sob o número WBON24070056394. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000061-11.1993.8.12.0028 e código IF9gPIMS.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7TLUG-RXMHP-RXGCU-BYBVU>

fls. 349

19/957 - Em 10 de Março de 2.006 - Procede-se à esta averbação para constar que a dívida hipotecária descrita no R.5/957 acima foi transferida em sua integralidade para a UNIAO, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24 de Agosto de 2.001, conforme comunicado do Banco do Brasil S/A., Ag. Dourados-MS., datado de 03 de Março de 2.006, arquivado. Isento de Emolumentos. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, averbei.

AV.20/957 - Em 10 de Março de 2.006-- Procede-se à esta averbação para constar que a dívida hipotecária descrita no R.6/957 acima foi transferida em sua integralidade para a UNIAO, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24 de Agosto de 2.001, conforme comunicado do Banco do Brasil S/A., AG. Dourados-MS., datado de 03 de Março de 2.006, arquivado. Isento de Emolumentos. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, averbei.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 957 e tem valor de certidão. Certifico ainda que, com exceção das HIPOTECAS descritas nos Rs. 3, 4, 5 e 6 e nas Avs. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 20 acima e da PENHORA descrita no R. 15 acima, não pesam sobre o imóvel acima matriculado outros ônus reais, nem registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. Certifico ainda, que a presente certidão envolve título tendo por objeto o imóvel desta matrícula (Art. 186 c/c 205 da Lei 6.015/73), conforme: dúvida sob nº 42652 em 20/04/2020. O referido é verdade e dou fé.

Nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Estadual nº 6.183/2023, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas destinadas ao Funjecc, Funadep, Fund-PGE e FeadMP, com base de cálculo a ser apurada conforme a Tabela I-A, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Os dados constantes nesse instrumento foram utilizados com fins específicos para realização do ato registral, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor desta Certidão a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou terceiros.

Bonito, 07 de junho de 2024

Leonardo Soares de Sena Madureira
Oficial Substituto
(assina digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO - TJMS
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório Sena Madureira
Bonito - MS - CNS.06.238-0

Selo Digital nº AJY30253-135-NOR

Emol. R\$ 39,15 - Funjecc 10% R\$ 3,92 - FUNADEP 6% R\$ 2,35
FUNDE-PGE 4% R\$ 1,57 - ISSQN R\$1,96 FEADMP/MS R\$ 3,92 - SELO R\$ 2,00 - TOTAL R\$ 54,87
Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br



35.220